

RPPS – CAÑOINHAS/SC
AVALIAÇÃO ATUARIAL INICIAL
Ano Base: 2015 Data Base:31/05/2015





Regime Próprio de Previdência Social de Canoinhas – SC

**RPPS – CÂNOINHAS/SC
AVALIAÇÃO ATUARIAL INICIAL
Ano Base: 2015 Data Base:31/05/2015**



Índice

1. Introdução.....	02
2. Origem e Data Base dos Dados.....	03
3. Estatísticas da Massa.....	04
4. Elenco dos Benefícios do Plano.....	09
5. Bases Financeiras e Biométricas.....	14
6. Custo Total do Plano Previdenciário.....	16
7. Plano de Custeio Proposto.....	18
8. Demonstrativo do Fluxo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....	19
9. Parecer Atuarial.....	22

1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial inicial foi desenvolvida para dimensionar os custos para implantação do **Regime Próprio de Previdência Social de Canoinhas - SC**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Os resultados apresentados contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos das Emendas Constitucionais 20, 41, 47 e 70 e as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência, presentes na Portaria MPS nº 403/2008.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas.

2. ORIGEM E DATA BASE DOS DADOS

Esta avaliação inicial considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos, titulares de cargo efetivo de **Canoinhas-SC** e seus dependentes legais.

Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **Mai de 2015**.

Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de admissão na Prefeitura;
- Remuneração.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS, conforme tabela abaixo:

Idade Entrada no Ente	Tempo Anterior (em anos)	Idade Entrada no Ente	Tempo Anterior (em anos)
18 a 22 anos	1	46 a 49 anos	8
23 a 25 anos	2	50 a 55 anos	9
26 a 29 anos	3	56 a 58 anos	10
30 a 33 anos	4	59 a 61 anos	11
34 a 36 anos	5	62 a 67 anos	12
37 a 40 anos	6	Mais de 68 anos	13
41 a 45 anos	7		

3. ESTATÍSTICAS DA MASSA

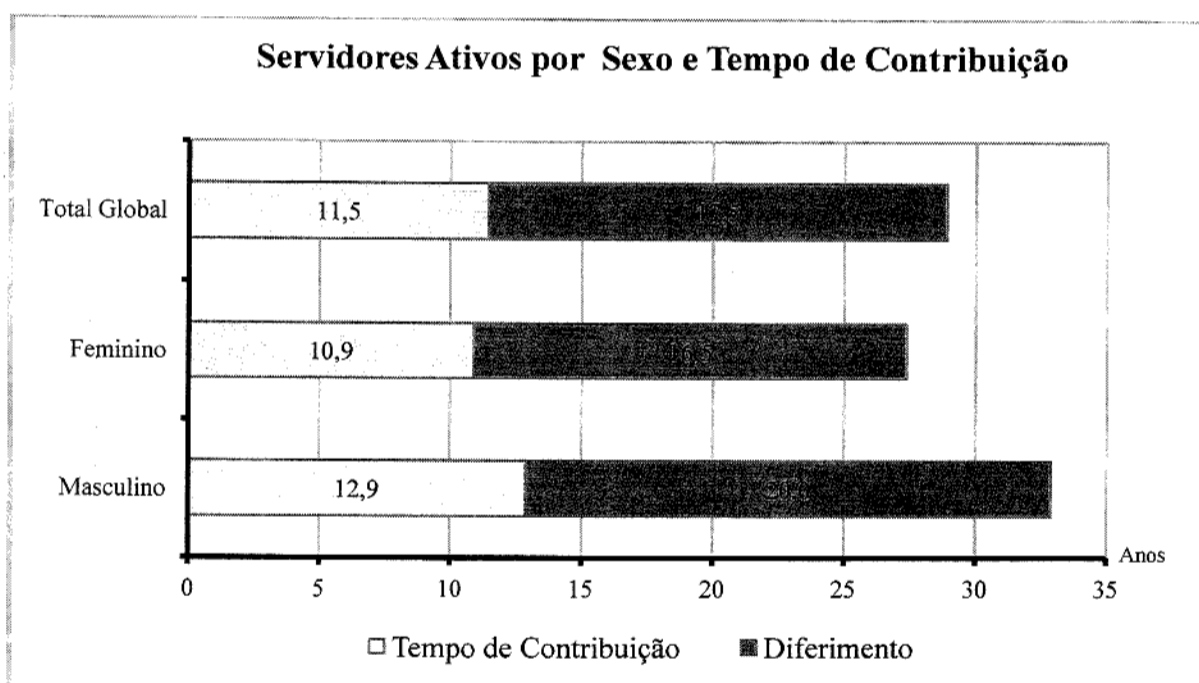
3.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos:

31/05/2015

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	309	800	1.109
Idade Média	42,4	40,5	41,0
Tempo Anterior Estimado	3,3	3,0	3,1
Tempo de Serviço Público	9,6	7,9	8,4
Tempo de Serviço Total	12,9	10,9	11,5
Diferimento Médio (*)	20,0	16,5	17,5
Remuneração Média (R\$)	1.691,48	2.031,49	1.936,75

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

Gráfico I – Distribuição de Tempo de Serviço por Sexo:



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

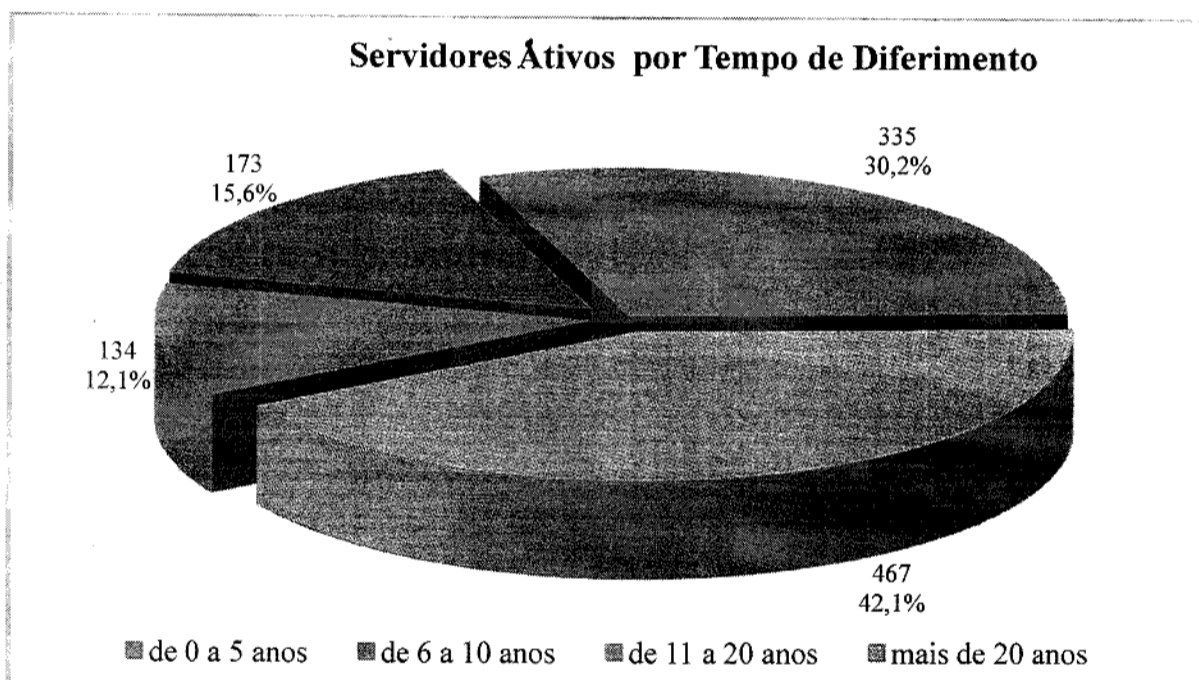
3.2. Médias dos Servidores Ativos Iminentes:

31/05/2015

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	0	35	35
Idade Média	0,0	55,5	55,5
Tempo de Serviço Total	0,0	30,2	30,2
Remuneração Média (R\$)	0,00	3.478,33	3.478,33

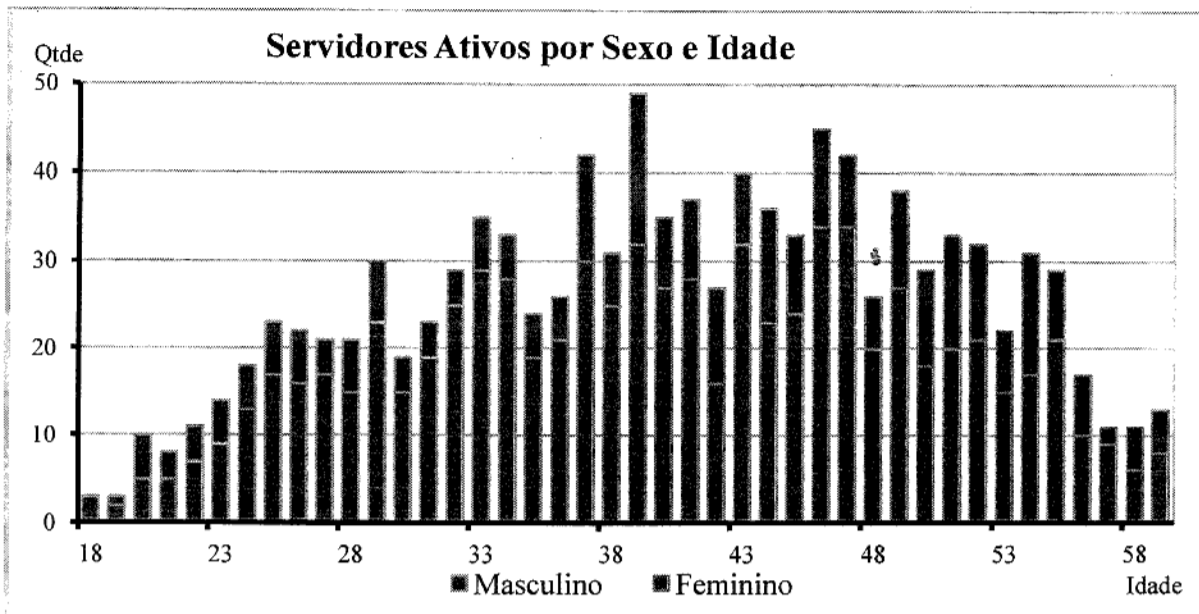
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico II – Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Diferimento:



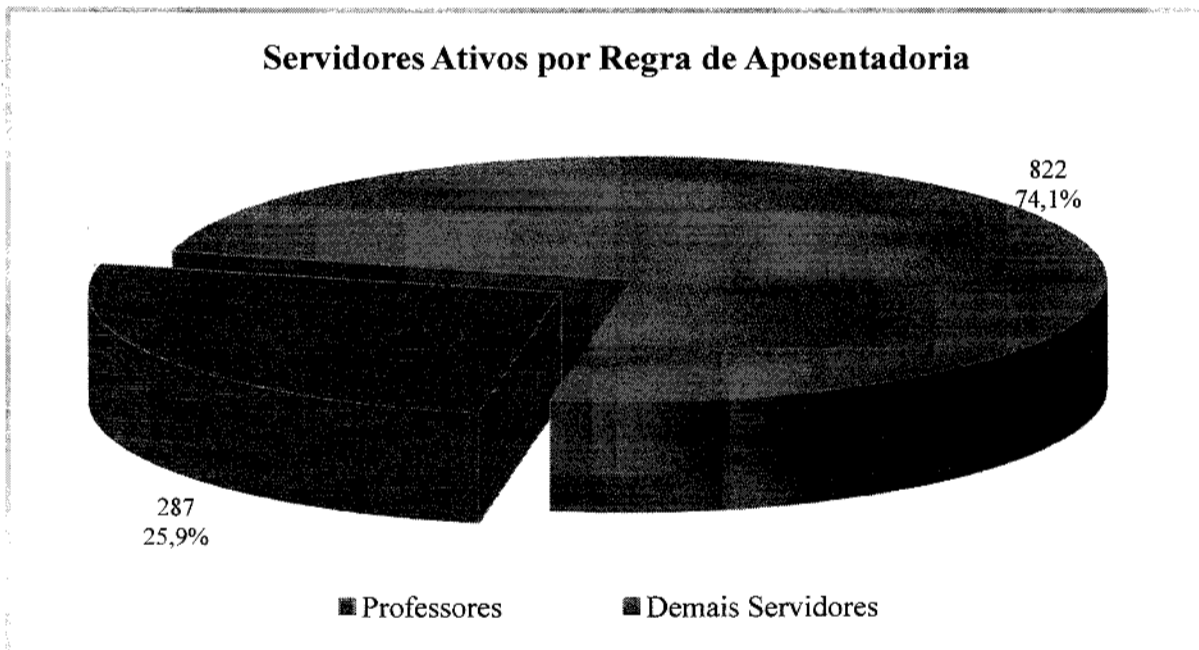
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos segurados ativos em relação aos períodos de diferimento.

Gráfico III – Distribuição de Servidores Ativos por Idade e Sexo:



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Gráfico IV – Distribuição de Servidores Ativos por Regra de Aposentadoria:



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

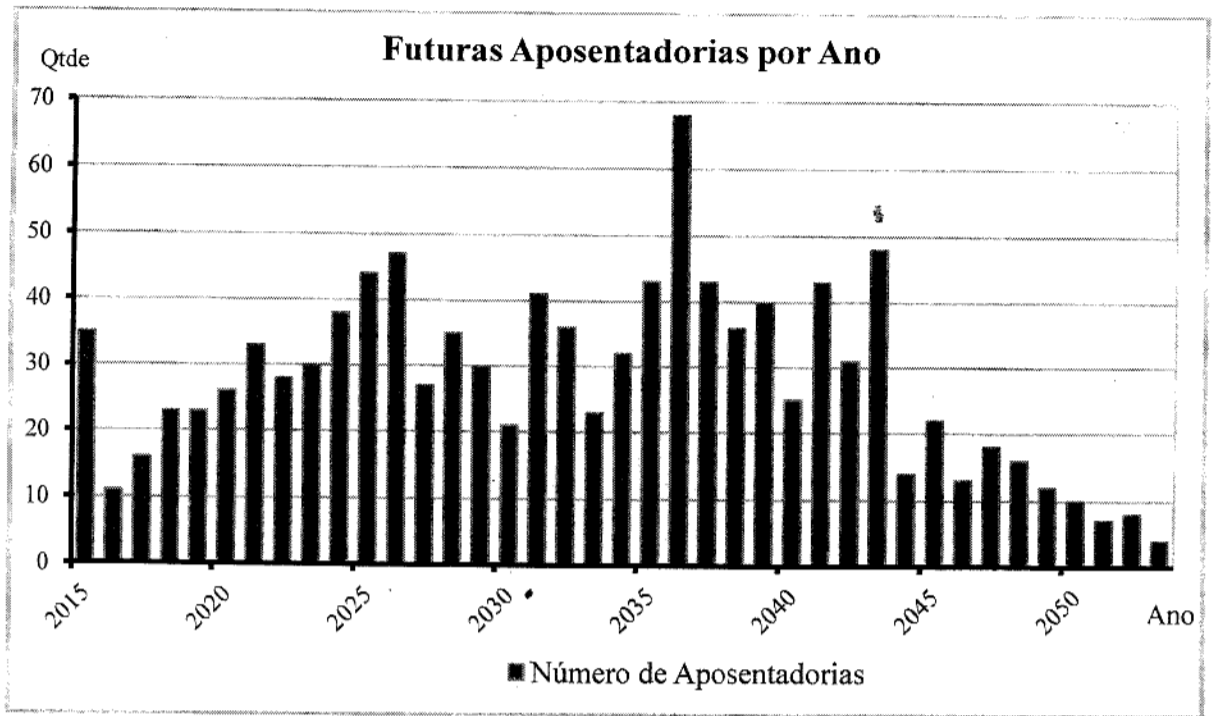
3.3. Aposentadorias Programadas (*)

31/05/2015

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE e COMPULSÓRIA	PROFESSOR		
2015	8	8	19	35	1.074
2016	4	5	2	11	1.063
2017	7	5	4	16	1.047
2018	11	9	3	23	1.024
2019	7	9	7	23	1.001
2020	12	11	3	26	975
2021	9	9	15	33	942
2022	11	13	4	28	914
2023	7	19	4	30	884
2024	8	25	5	38	846
2025	10	20	14	44	802
2026	10	21	16	47	755
2027	4	19	4	27	728
2028	7	22	6	35	693
2029	5	23	2	30	663
2030	6	13	2	21	642
2031	11	18	12	41	601
2032	9	23	4	36	565
2033	7	9	7	23	542
2034	5	23	4	32	510
2035	8	17	18	43	467
2036	20	23	25	68	399
2037	13	11	19	43	356
2038	12	11	13	36	320
2039	13	18	9	40	280
2040	15	10	0	25	255
2041	22	16	5	43	212
2042	20	7	4	31	181
2043	36	11	1	48	133
2044	10	4	0	14	119
2045	20	1	1	22	97
2046	13	0	0	13	84
2047	16	2	0	18	66
2048	16	0	0	16	50
2049	12	0	0	12	38
2050	10	0	0	10	28
2051	7	0	0	7	21
2052	8	0	0	8	13
2053	4	0	0	4	9
2054	3	0	0	3	6
2055	4	0	0	4	2
2056	2	0	0	2	0
2057	0	0	0	0	0
Total	442	435	232	1.109	0

(*) Previsão das aposentadorias programadas do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.

Gráfico V – Distribuição de Aposentadorias por Servidor Ativo:



A tabela anterior e o gráfico acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

4. ELENCO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

4.1. Aposentadorias:

4.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos

Mulher: 30+p anos

Sendo:

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos

Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D.K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+b+p anos

Mulher: 30+b+p anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescerá ao tempo já contribuído, obtido através da aplicação do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo de contribuição cumprido até 16/12/98;

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: 35+n anos

Mulher: 30+n anos

Sendo n = número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem.

Idade:

Homem: 60-n anos

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$$RMI = P_A$$

Sendo:

P_A = Última remuneração no cargo efetivo

4.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003

(E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

4.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

Homem: 55 anos

Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Idade Mínima:

Homem: 65 anos

Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E \cdot TC / CP$

M_E = Média das remunerações de contribuição

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Idade Mínima:

Homem: 70 anos

Mulher: 70 anos

$RMI = M_E \cdot TC / CP$

M_E = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho

$RMI = M_E$

M_E = Média das remunerações de contribuição

4.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$RMI = P_A$

Se $P_A < \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

e

$RMI = T + 70\% \cdot (P_A - T)$

Se $P_A > \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

II) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo

$RMI = P_I$

Se $P_I < \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

e

$RMI = T + 70\% \cdot (P_I - T)$

Se $P_1 > \text{teto de benefícios do INSS (T)}$
 $P_1 = \text{Proventos na Inatividade}$

4.3. Auxílios:

- I) Salário-família:
Possuir filho com idade de 0 a 14 anos
Possuir $P_A < \text{R\$ } 1.089,72$
 $\text{RMI} = \text{R\$ } 37,18$
se $P_A < \text{R\$ } 725,02$
 $\text{RMI} = \text{R\$ } 24,66$
se $\text{R\$ } 725,02 < P_A < 1.089,72$
- II) Salário-maternidade:
Nascimento de filho
 $\text{RMI} = P_A$
- III) Auxílio-doença:
Estar incapacitado para o trabalho
 $\text{RMI} = P_A$
- IV) Auxílio-reclusão:
O servidor ativo deve estar recolhido à prisão e possuir dependente
Possuir $P_A < \text{R\$ } 1.089,72$
 $\text{RMI} = P_A$

5. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

5.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

5.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios a conceder foi considerado como valor de benefício a ser compensado com o INSS o valor estimado pelas regras do RGPS. Já para os atuais aposentados e pensionistas, apenas a compensação financeira já concedida e em pagamento.

5.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Para a apuração do resultado atuarial, consideramos que a alíquota normal incluiu a taxa de administração. Desta forma, para os efeitos da apuração dos resultados atuariais, consideramos que da alíquota normal da Prefeitura, 2,00% será destinado ao custeio administrativo e o restante será destinado ao custeio dos benefícios previdenciários.

5.4. Regime Financeiro e Método de Financiamento:

Todos os benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.

5.5. Taxa de Juros e Desconto Atuarial: 6% a.a.

5.6. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral e de Inválidos (valores de q_x e q_x^i): IBGE-2012
- b) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- c) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- d) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência da ACTUARIAL.

5.7. Demais Hipóteses Atuariais:

- a) O crescimento real das remunerações utilizado foi de 1,50% aa;
- b) O crescimento dos proventos utilizado foi de 0,50% aa;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do RGPS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Utilizou-se a hipótese de Gerações Futuras, pela reposição integral da massa de ativos (1:1). Para cada servidor que se aposentar entrará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor que se aposentou, inclusive com a remuneração posicionada na data de admissão pela curva salarial estabelecida nesta Avaliação;

6. CUSTO TOTAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

6.1. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo de Previdência com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados, Pensionistas e Futuros:

31/05/2015

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Geração Futura (em R\$)	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00%	
2) Pensão por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00%	
3) Reversão em Pensão	0,00	0,00	0,00	0,00%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	53.221.812,44	5.806.806,00	59.028.618,44	12,95%	3,75%
6) Aposentadoria do Professor	57.316.602,74	10.057.030,46	67.373.633,20	14,78%	4,31%
7) Aposentadoria por Idade	34.260.243,92	15.232.511,40	49.492.755,32	10,86%	5,28%
8) Reversão em Pensão	15.861.142,56	3.528.096,92	19.389.239,48	4,25%	1,54%
9) Pensão por Morte de Ativo	12.864.052,79	7.567.961,84	20.432.014,63	4,48%	3,18%
10) Pensão por Morte de Inválido	561.317,61	333.861,48	895.179,09	0,20%	0,13%
11) Aposentadoria por Invalidez	6.068.344,91	3.737.258,47	9.805.603,38	2,15%	1,50%
12) Auxílio-doença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
13) Salário-maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
14) Salário-família	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
15) Benefícios a Conceder (5+..+14)	180.153.516,97	46.263.526,57	226.417.043,54	49,67%	19,69%
16) Custo Total (4+15)	180.153.516,97	46.263.526,57	226.417.043,54	49,67%	
Valor Atual da Folha Futura	266.813.813,41	189.000.168,57	455.813.981,98		

Observação: Nesta avaliação consideramos que o custeio dos benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Família e Salário-Maternidade será de obrigação da Prefeitura.

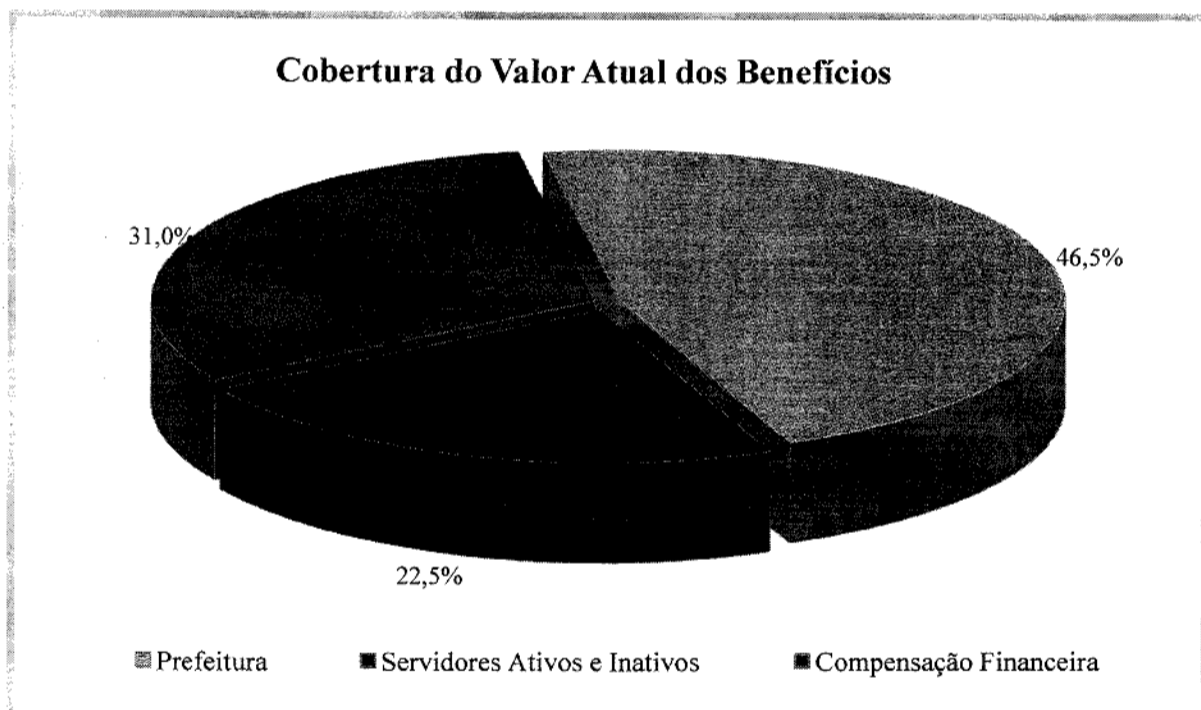


6.2. Balço Atuarial do Plano Previdenciário – Plano de Custeio Vigente:

31/05/2015

Item	Geraço Atual (R\$)	Geraço Futura (R\$)	Total (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	180.153.516,97	46.263.526,57	226.417.043,54	49,67%
Compensação a Receber (-)	70.345.477,65	0,00	70.345.477,65	15,43%
Contribuição de Inativos (-)	982.618,80	53.468,12	1.036.086,92	0,23%
Contribuição de Ativos (-)	29.349.519,47	20.790.018,54	50.139.538,01	11,00%
Contrib. Normal Ente s/Ativos(-)	41.356.141,08	29.295.026,13	70.651.167,21	15,50%
Contrib.Normal Ente s/Inativos(-)	27.923.795,13	7.170.846,62	35.094.641,75	7,70%
Déficit / Superávit Atuarial	10.195.964,84	11.045.832,84	849.868,00	0,19%

Gráfico VI – Distribuição da Cobertura do Valor Atual dos Benefícios:



Este gráfico representa o montante do custo atuarial do plano e a distribuição das fontes de receita futura para seu pagamento.

7. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Proposta de Plano de Custeio para cumprimento de suas Obrigações Totais, visando equilíbrio financeiro e atuarial.

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Aposentados e Pensionistas Contribuição Normal	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção (R\$4.663,75 em Maio/15)
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos
Prefeitura - Total	17,50%	Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos e Valor Total dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas
<i>Contribuição Normal</i>	<i>15,50%</i>	
<i>Custeio Administrativo</i>	<i>2,00%</i>	

Observação: Além das alíquotas acima, a Prefeitura arcará com os benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade e Salário-Família.

Anualmente esta tabela poderá ser revista dependendo dos resultados apresentados nas próximas avaliações atuariais, considerando eventuais alterações na base de dados, aderência às hipóteses atuariais e financeiras adotadas e mudanças na legislação aplicável às avaliações atuariais.

8. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

8.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

31/05/2015

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2015	8.286.793,72	1.628.192,02	6.658.601,70	6.658.601,70
2016	9.240.505,30	2.114.131,75	7.126.373,55	13.784.975,25
2017	10.175.350,37	2.878.358,96	7.296.991,41	21.081.966,66
2018	11.154.530,76	3.702.045,46	7.452.485,30	28.534.451,96
2019	12.176.540,61	4.645.045,67	7.531.494,94	36.065.946,90
2020	13.233.087,21	5.548.475,55	7.684.611,66	43.750.558,56
2021	14.513.278,94	6.945.251,39	7.568.027,55	51.318.586,10
2022	15.558.697,66	7.871.126,73	7.687.570,93	59.006.157,03
2023	16.496.601,47	8.721.262,26	7.775.339,21	66.781.496,24
2024	17.639.588,76	9.774.646,32	7.864.942,44	74.646.438,68
2025	18.746.143,26	10.816.714,45	7.929.428,81	82.575.867,49
2026	19.911.909,94	12.225.458,78	7.686.451,16	90.262.318,65
2027	20.838.117,02	13.074.798,64	7.763.318,38	98.025.637,03
2028	21.747.761,96	14.084.965,96	7.662.796,00	105.688.433,04
2029	22.575.876,81	14.814.064,41	7.761.812,40	113.450.245,43
2030	23.349.711,22	15.457.082,72	7.892.628,50	121.342.873,93
2031	24.257.235,98	16.653.938,14	7.603.297,84	128.946.171,77
2032	25.038.555,74	17.497.058,87	7.541.496,87	136.487.668,64
2033	25.644.872,19	18.099.333,78	7.545.538,41	144.033.207,05
2034	26.213.682,39	18.800.345,21	7.413.337,18	151.446.544,23
2035	26.840.489,71	19.712.812,33	7.127.677,38	158.574.221,61
2036	27.618.039,74	21.046.506,11	6.571.533,63	165.145.755,24
2037	28.236.836,46	21.806.317,36	6.430.519,10	171.576.274,34
2038	28.640.971,40	22.528.351,94	6.112.619,46	177.688.893,80
2039	29.020.158,27	23.178.491,41	5.841.666,86	183.530.560,66
2040	29.386.062,95	23.558.228,32	5.827.834,63	189.358.395,30
2041	29.702.302,07	24.380.275,10	5.322.026,97	194.680.422,27
2042	29.957.474,40	24.752.611,50	5.204.862,90	199.885.285,16
2043	30.135.917,10	25.565.689,00	4.570.228,10	204.455.513,26
2044	30.225.860,04	25.724.244,73	4.501.615,31	208.957.128,58
2045	30.327.558,26	26.112.193,18	4.215.365,08	213.172.493,66
2046	30.355.571,84	26.562.972,72	3.792.599,12	216.965.092,78
2047	30.308.044,79	27.242.957,12	3.065.087,67	220.030.180,45
2048	30.293.721,61	27.646.684,10	2.647.037,51	222.677.217,96
2049	30.191.188,55	27.816.874,89	2.374.313,66	225.051.531,62
2050	29.997.917,50	28.223.549,97	1.774.367,53	226.825.899,15
2051	29.857.508,78	28.332.001,81	1.525.506,97	228.351.406,12
2052	29.710.317,83	28.291.020,75	1.419.297,08	229.770.703,21

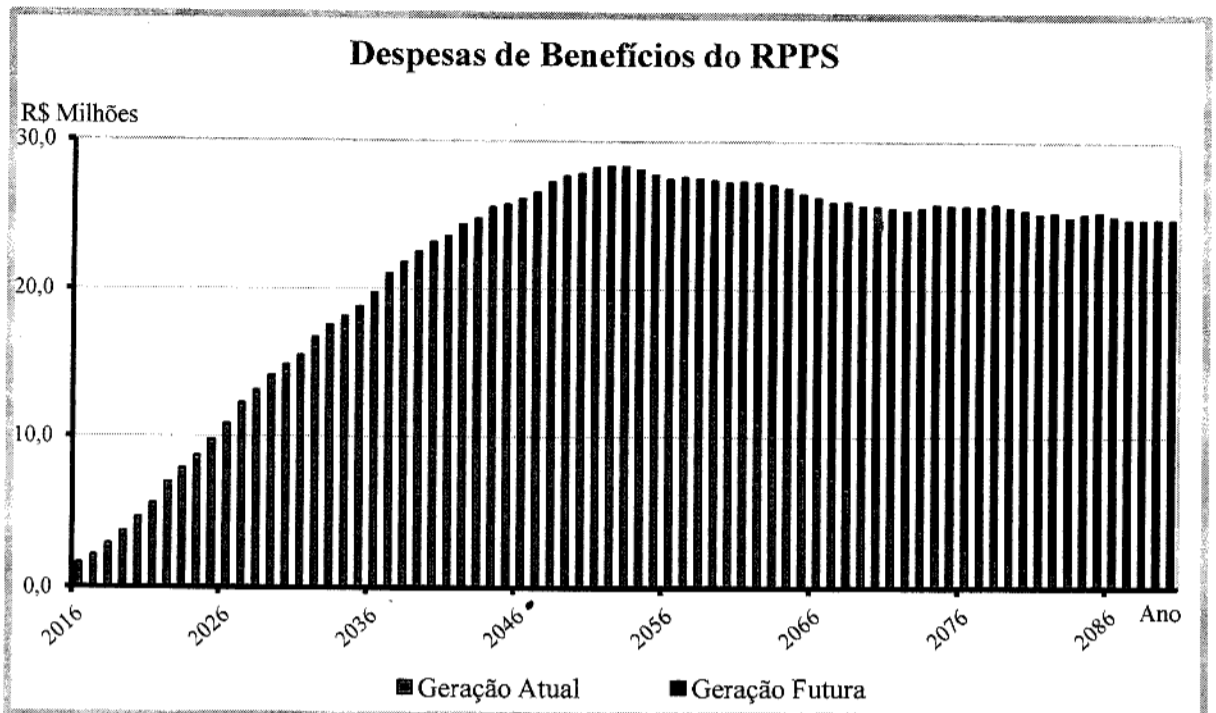
... continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	29.479.497,90	28.091.170,79	1.388.327,11	231.159.030,31
2054	29.251.709,51	27.744.382,23	1.507.327,28	232.666.357,59
2055	29.012.703,77	27.458.611,65	1.554.092,12	234.220.449,72
2056	28.714.393,48	27.600.693,62	1.113.699,86	235.334.149,57
2057	28.508.638,53	27.506.537,01	1.002.101,52	236.336.251,09
2058	28.262.519,66	27.371.494,53	891.025,13	237.227.276,22
2059	28.024.199,92	27.238.519,59	785.680,33	238.012.956,55
2060	27.813.469,36	27.290.101,81	523.367,55	238.536.324,10
2061	27.590.122,96	27.230.312,38	359.810,58	238.896.134,68
2062	27.407.163,99	27.094.249,04	312.914,95	239.209.049,63
2063	27.215.499,49	26.877.692,62	337.806,87	239.546.856,50
2064	27.064.185,80	26.487.703,72	576.482,08	240.123.338,57
2065	26.931.006,34	26.221.512,22	709.494,12	240.832.832,69
2066	26.804.318,60	25.914.021,23	890.297,37	241.723.130,06
2067	26.658.303,73	25.975.358,84	682.944,89	242.406.074,95
2068	26.580.306,25	25.667.290,28	913.015,97	243.319.090,92
2069	26.468.025,79	25.632.755,70	835.270,09	244.154.361,01
2070	26.399.391,28	25.514.635,14	884.756,14	245.039.117,16
2071	26.351.668,30	25.392.780,70	958.887,60	245.998.004,75
2072	26.351.048,71	25.531.033,90	820.014,81	246.818.019,56
2073	26.291.219,17	25.753.308,18	537.910,99	247.355.930,56
2074	26.332.065,94	25.671.008,95	661.056,99	248.016.987,54
2075	26.271.352,03	25.654.127,74	617.224,29	248.634.211,83
2076	26.203.598,42	25.618.091,23	585.507,19	249.219.719,02
2077	26.177.477,53	25.781.879,04	395.598,49	249.615.317,51
2078	26.164.882,65	25.597.109,88	567.772,77	250.183.090,29
2079	26.158.036,53	25.405.038,11	752.998,42	250.936.088,70
2080	26.177.926,25	25.146.953,05	1.030.973,20	251.967.061,90
2081	26.190.330,16	25.231.933,71	958.396,45	252.925.458,35
2082	26.210.100,43	24.919.798,05	1.290.302,38	254.215.760,73
2083	26.227.319,77	25.169.923,19	1.057.396,58	255.273.157,32
2084	26.338.525,11	25.268.416,18	1.070.108,93	256.343.266,25
2085	26.393.711,73	24.970.757,69	1.422.954,04	257.766.220,29
2086	26.435.913,75	24.769.083,48	1.666.830,27	259.433.050,56
2087	26.526.475,40	24.781.599,09	1.744.876,31	261.177.926,87
2088	26.597.518,28	24.804.867,85	1.792.650,43	262.970.577,30
2089	26.698.363,26	24.805.400,68	1.892.962,58	264.863.539,89
2090	26.771.457,78	24.471.188,96	2.300.268,82	267.163.808,70

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

Gráfico VII – Projeção das Despesas Anuais com Benefícios do RPPS:



Neste gráfico, é observada a projeção das despesas da atual massa de servidores ativos e inativos, em relação à progressão das despesas do grupo de futuros servidores estimado.

9. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial inicial foi realizada especificamente para dimensionar os custos para implantação do **Regime Próprio de Previdência Social de Canoinhas - SC**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, fornecidos pela Prefeitura.

Tábuas Biométricas Utilizadas

Mortalidade Geral (morte/sobrevivência de válidos/ inválidos): IBGE – 2012
Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

Dados Cadastrais

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS, conforme tabela abaixo:

Idade Entrada no Ente	Tempo Anterior (em anos)	Idade Entrada no Ente	Tempo Anterior (em anos)
18 a 22 anos	1	46 a 49 anos	8
23 a 25 anos	2	50 a 55 anos	9
26 a 29 anos	3	56 a 58 anos	10
30 a 33 anos	4	59 a 61 anos	11
34 a 36 anos	5	62 a 67 anos	12
37 a 40 anos	6	Mais de 68 anos	13
41 a 45 anos	7		



Estimativa de Compensação Financeira

Foi calculada de acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A estimativa da compensação a receber é uma receita importante para o custeio dos regimes de previdência, especialmente aqueles que estão sendo criados atualmente e corresponde a um valor financeiro que o RPPS deverá receber do INSS, quando conceder os seus futuros benefícios. Este valor é proporcional ao período em que cada servidor contribuiu àquele regime previdenciário e cujo tempo de serviço foi considerado na concessão do benefício.

Nesta avaliação esta estimativa foi baseada no tempo de serviço prestado por cada servidor ativo desde sua nomeação até a data base desta avaliação, adicionado ao tempo de serviço anterior estimado na tabela. Esta estimativa estabeleceu que 31,7% do Valor Atual dos Benefícios Futuros do RPPS a ser criado serão cobertos pela compensação financeira.

Portaria MPS nº 403/2008:

Art. 11

§ 5º Caso a base cadastral esteja incompleta ou inconsistente, inclusive no que se refere ao tempo de contribuição para o regime de origem, o valor da compensação previdenciária a receber poderá ser estimado, ficando sujeito ao limite global de 10% (dez por cento) do Valor Atual dos Benefícios Futuros do plano de benefícios.

Para que a estimativa de 31,7% possa ser mantida nas futuras avaliações atuariais, após a criação do RPPS é fundamental que a Prefeitura promova um recenseamento de informações cadastrais, com ênfase na verificação dos vínculos anteriores.

Caso não seja providenciado esse recenseamento a avaliação atuarial deverá ser revista, pois o valor estimado para compensação previdenciária apresenta-se acima do mínimo permitido de 10%, conforme § 5º do art. 11 da Portaria MPS nº403/2008.

Como a hipótese adotada de rotatividade é zero ou nula, consideramos que todos os servidores ativos se aposentarão no RPPS, desta forma não há estimativa de compensação financeira a pagar.

Plano de Custeio Proposto

Para a cobertura do custo apurado, sugerimos um plano de custeio que prevê a aplicação de contribuição total de 17,50% por parte da Prefeitura, incidentes sobre a folha de remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, sendo que 15,50% serão destinados ao custeio previdenciário e 2% ao custeio administrativo do RPPS.

O percentual do custeio administrativo proposto poderá ser reduzido conforme a real necessidade do RPPS. Lembrando que os 2% considerado nesta avaliação é o máximo permitido conforme legislação em vigor.

Além da contribuição total de 17,50% a Prefeitura deverá arcar com recursos próprios com o custeio dos benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade e Salário-Família.

Crescimento das Remunerações de Ativos e de Proventos de Inativos

Avaliamos o crescimento real das remunerações dos servidores ativos pela média salarial por idade e obtivemos o valor médio de 1,50% ao ano. Este percentual foi usado como hipótese de crescimento nesta avaliação.

Por similaridade aos servidores ativos, consideramos que o crescimento real de benefícios de aposentados e pensionistas será de 0,50% ao ano. Este percentual se aplicará aos atuais inativos e aos ativos que terão direito à paridade quando estiverem aposentados.

Hipótese de Novos Entrantes ou Gerações Futuras

Esta avaliação utiliza a hipótese de Novos Entrados ou Gerações Futuras, pelo método de reposição integral da massa de ativos (1:1). Consideramos que para cada servidor que se aposentar ingressará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor aposentado, mesmo sexo, carreira, tempo anterior, idade e com a remuneração posicionada na data de admissão pela curva de crescimento de remunerações estabelecida nesta avaliação. Esta hipótese faz com que a população ativa do plano fique estável, situação prevista no § 2º do art. 7º da Portaria MPS nº 403/2008.



Custeio Administrativo

Para a apuração do resultado atuarial, consideramos que a alíquota normal incluiu a taxa de administração. Desta forma, para os efeitos da apuração dos resultados atuariais, consideramos que da alíquota normal da Prefeitura, 2,00% será destinado ao custeio administrativo e o restante será destinado ao custeio previdenciário, conforme a alternativa adotada.

Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 17 de Agosto de 2015.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA